



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 104, DE 09 DE MARÇO DE 2022 - NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 105, DE 09 DE MARÇO DE 2022 - NOMEIA COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 2022 - NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N. 001/2022 - OBJETO: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO USO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

DESERTA

- ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIA 002/2022 - DESERTA (SAAE)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 104/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia Chefe de Setor e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **TARCÍSIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de Chefe de Setor de Eventos Culturais, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
572

Assinado de forma digital por FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
Dados: 2022.03.10 10:42:27 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 105/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia Coordenadora de Políticas para a Juventude e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **GINA MARIA FERREIRA SOUZA** para o cargo de Coordenação de Políticas para a Juventude, na Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2022.03.10
10:40:07 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

DECRETO N° 106/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia Assessora Técnica Jurídica e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **IONE DE SOUZA BRITO** para o cargo de Assessoria Técnica Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2022.03.10
11:38:57 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LEILÃO N. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Carinhanha, torna público que no dia **28 de Março de 2022 às 09:00hs**, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Santos Dumont, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445.000, realizará um Grande Leilão de bens inservíveis ao uso desta Prefeitura, conforme Processo Administrativo de nº 031/2022 e Edital nº 017/2022, através do Leiloeiro Oficial, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, JUCEB14/047386-6, com agência de Leilões em condomínio Petromar, Stella Maris, Salvador - Bahia, CEP 41.600-210. DOS MATERIAIS: VEICULOS, MÁQUINAS E SUCATAS. DAS CONDIÇÕES: 1º) **O Leilão está amparado pela Lei Fed. 8.666/93 e pelo Art. 335 do CPB, 2º) O Licitante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro. Chassis dos veículos:**

9BD15822786009475,	93PB35D1S9C029855,	93PB58M1MEC048618,	93PB58M1MEC048619,
93ZL68B01B8421508,	9BD373165C5003558,	93YADCUH6AJ427678,	9BWEB05W66P040036,
9BD15844AB6453776,	9BD119707F1123756,	8AFER13PX5J421955,	9BD15822786009452,
9BWCA05W36P034205,	93PB58M1MEC048615,	9BWCA05W56P035985,	9BWCA05W26P034406,
9BD15844AC6664861,	9BD27804MD7664268,	9532E82W8DR349981,	9532E82WXDR350128,
9532882W6BR115777,	9BWCA05W97T033858,	9BWCA05W97T082218,	9532882W3AR013531,
9C2KD03206R016838.			

O Edital está a disposição no site: <http://www.carinhanha.ba.gov.br>. Maiores Informações: (71) 99111-4533 / (71) 99996-0808, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia. Endereço Eletrônico www.hatoryleiloes.com.br, [facebook.com.br/hatoryleiloes](https://www.facebook.com/hatoryleiloes).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EDITAL N.º 017/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022****MODALIDADE: LEILÃO N.º 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 166/2021, atendendo ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa DREI nº 17/2013, da Instrução Normativa do DREI nº 44/2018 e da Instrução Normativa do DREI nº 72, DE 19 de Dezembro 2019, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE LEILÃO. Os interessados poderão obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 14:00 horas, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, **phones: (71) 99111-4533 ou (71) 99996-0808, facebook www.facebook.com.br/hatoryleiloes e site: www.hatoryleiloes.com.br ;**

1. DO OBJETO

1.1. LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO USO DESTA PREFEITURA, conforme Processo Administrativo de nº 031/2022 e Edital nº 017/2022, através do Leiloeiro Oficial, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, JUCEB14/047386-6, com agência de Leilões em condomínio Petromar, Stella Maris, Salvador - Bahia, CEP 41.600-210.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A hasta pública será realizada no dia **28 de março de 2022, às 09:00(nove) horas**, no prédio da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada à Avenida Santos Dumont, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445.000, destinada à alienação dos **VEÍCULOS, MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS**, no estado em que se encontram.

3. EDITAL

3.1. Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da Prefeitura Municipal de Carinhanha – BA, conforme exigência de Lei.

4. VISITAÇÃO

4.1. Os veículos a serem levados a leilão se encontram depositados na Garagem Municipal, onde poderão ser visitados no período de **11 de março de 2022 a 27 de**

EDITAL LE nº 001/2022
www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

março de 2022, das 8:00hrs às 14:00hrs. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

5.1. Os veículos descritos no anexo I Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de **Carinhanha - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.

5.2. A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

6. DOS LICITANTES

6.1. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (Comprovante de residência, CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, Cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), fornecidas pelas Fazenda Municipal da sede da licitante, Fazenda Estadual da sede da licitante, Cópia do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cópia do Contrato ou Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas, e se for o caso, cópia do ato de designação do representante legal que assinará a escritura. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. É vedada a participação de Servidores Públicos Municipais.

7. DOS LANCES

7.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e/ou INTERNET.

7.2. Caso a modalidade PRESENCIAL não possa ocorrer devido à crise da pandemia (COVID-19) que está em curso, o leilão será realizado apenas na modalidade INTERNET (On Line).

7.3. Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 2.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

7.3.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 14.6, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

7.3.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.3.3. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.4. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

7.4.1. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 6.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

8. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: ANEXO I. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jugar conveniente atendendo aos interesses do município.

8.2. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em moeda corrente, conforme itens 8.1 e 8.3, a combinar com o leiloeiro, sendo que, em caso de pagamento com cheque (que fica a critério e responsabilidade do leiloeiro o recebimento), só será emitida nota fiscal após compensação bancária dos mesmos. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual (5%) referente a reembolsos de despesas do tramite havidas com o leilão, diretamente ao Leiloeiro em espécie. Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.

8.4. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.5. O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito em depósito direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro ser paga nos termos do item 8.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de Carinhanha - BA.

8.6. Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.

8.7. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 6.1 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1. Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de Carinhanha - BA, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

9.2. A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, após feito o pagamento de todos os lotes, valendo a numeração do primeiro lote.

9.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

9.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

9.5. Ao arrematante compete as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo (esse sendo solicitado junto ao município), reabertura de numeração de motor, reabertura de numeração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

chassi de motor, substituição de motor caso seja necessário, possíveis montagens de motor caso o mesmo esteja parcialmente desmontado e demais tramites exigidos pelo Detran-BA, exceto multas e débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

9.6. A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

9.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, o leiloeiro e a Comissão do leilão ficarão isentos de quaisquer vícios ou danos.

10. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA

10.1. É de responsabilidade da Prefeitura de Carinhanha - BA, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmo até a data da realização do Leilão.

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, até 05 (cinco) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância à autoridade superior.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 8** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

13. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

13.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições presentes Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa do DREI nº 17/2013, da Instrução Normativa do DREI nº 44/2018, da Instrução Normativa do DREI nº 72, DE 19 de Dezembro 2019 e pelas normas e procedimentos deste edital e dos seus anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL LE nº 001/2022

www.carinhanha.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

14.1. Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

14.2. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como baixado seu gravame (alienação) caso se faça necessário.

14.3. A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

14.4. Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância com o art. 123, inciso I, do CTB.

14.5. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 8.666/1993.

14.6. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6, sob o domínio eletrônico www.hatoryleiloes.com.br. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via FAX ou E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

14.7. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

14.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

14.9. A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

14.10. A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

14.11. Fica eleito o foro da comarca de Carinhanha - BA, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

15. DOS ANEXOS

15.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Relação dos veículos, materiais, equipamentos e Sucatas.

Carinhanha - Bahia, 10 de Março de 2022.

Janici Conceição da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 166/2021

CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
Leiloeiro Oficial
JUCEB14/047386-6







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022**ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS**

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R\$)	DÉBITOS
001	01 RETRO ESCAVADEIRA JCB, MODELO 3C, ANO 2012; 	R\$ 45.000,00	XXXX
002	UMA MOTONIVELADORA(PATROL) CASEL, MODELO 845, ANO 2007; 	R\$ 80.000,00	XXXX
003	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA JOK6316, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2007/2008, CHASSI 9BD15822786009475, RENAVAL 930879910; 	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
004	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA OUQ8427, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2013/2014; RENAVAL 00584916981, CHASSI 93PB58M1MEC048618; 	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA		

EDITAL LE nº 001/2022

www.carinhanha.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

005	OUJ0005, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2013/2014; RENAVAL 00585247390, CHASSI 93PB58M1MEC048619; 	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
006	IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA NYT2314, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2010/2011, CHASSI 93ZL68B01B8421508, RENAVAL 323564100; 	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
007	CAMINHONETE FORD SUCATA; 	R\$ 5.000,00	XXXX
008	GMC/14.190, PLACA CKH49XX, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1997/1998, CHASSI XXXXXXXXX, RENAVAL XXXXXX;(SUTACA); 	R\$ 10.000,00	XXXX
009	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE DUALLOGIC, PLACA NZA5641, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2011/2012; RENAVAL 00338916199, CHASSI 9BD373165C5003558;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

			
010	VW SAVEIRO AMBULANCIA, PLACA JMO6955, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2006, RENAVAL 00878398520, CHASSI 9BWEB05W66P040036; 	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
011	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, PLACA NTN7712, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2010/2011, RENAVAL 00223687057, CHASSI 9BD15844AB6453776; 	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
012	FIAT/DOBLO, PLACA PJS3788, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015; RENAVAL 01075501528, CHASSI 9BD119707F1123756; 	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
013	FORD/RANGER XLS 3.0, SUCATEADA, PLACA JLP5831, COR PRETA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2005; RENAVAL 00859993671, CHASSI 8AFER13PX5J421955;	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

			
014	CARROÇA DE MADEIRA SUCATEADA; 	R\$ 1.000,00	XXXX
015	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA JOK2994, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2007/2008, RENAVAL 930880544, CHASSI 9BD15822786009452; 	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
016	VW/GOL 1.0, PLACA JMO6225, COR CINZA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2005/2006, CHASSI 9BWCA05W36P034205, RENAVAL 873244729; 	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
017	MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA OUR2101, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2013/2014; RENAVAL 00586504036, CHASSI 93PB58M1MEC048615; 	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
018	VW/GOL 1.0, PLACA JMO6226, COR CINZA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, 	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00

EDITAL LE nº 001/2022






www.carinhanha.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	ANO/MODELO 2005/2006, CHASSI 9BWCA05W56P035985, RENA VAN 873244850; 		
019	TANQUE DE ÁGUA SUCATEADO; 	R\$ 1.000,00	XXXX
020	VW/GOL 1.0, PLACA JMO6227, COR CINZA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2005/2006, CHASSI 9BWCA05W26P034406, RENA VAN 873245113; 	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
021	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, PLACA OUN4721, COR AMARELO, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2013, CHASSI 9532E82W8DR349981, RENA VAN 565723456; 	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00
022	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, PLACA OUN9648, COR AMARELO, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2013, CHASSI 9532E82WXDR350128, RENA VAN 565723707; 	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00








**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

			
023	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, PLACA NYM0173, COR AMARELO, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2010/2011, RENAVAL 00281710724, CHASSI 9532882W6BR115777; 	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
024	VW/GOL 1.0, PLACA JLS1323, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2006, CHASSI 9BWCA05W97T033858, RENAVAL 901343005; 	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
025	VW/GOL 1.0, PLACA JMP0432, COR CINZA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2006/2007, CHASSI 9BWCA05W97T082218, RENAVAL 940477912; 	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
026	ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U, PLACA NTG2026, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2009/2010; RENAVAL 00207969310, CHASSI 9532882W3AR013531; 	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00


EDITAL LE nº 001/2022www.carinhanha.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

027	<p>DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DA SAUDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: COMPUTADORES, CARTEIRAS ESCOLARES, CAMAS HOSPITALARES, MACAS, BEBEDOUROS, ETC.</p> 	R\$ 1.000,00	XXXX
028	<p>DIVERSAS MANGUEIRAS E MOTORES ESTACIONARIOS;</p> 	R\$ 1.000,00	XXXX
029	<p>DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DA GARAGEM: PNEUS, RODAS, REFLETORES, MOTORES ESTACIONARIOS, PEÇAS DE VEICULOS E MÁQUINAS , ETC;</p> 	R\$ 3.000,00	XXXX





Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2022

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às oito horas e vinte minutos, na sede do SAAE de Carinhanha-BA, situado na Rua do Paraíso, SN, centro, Carinhanha-BA, CEP: 46.445-000, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Objeto: “*Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e Diesel S500) destinados ao abastecimento da frota do SAAE de Carinhanha-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos*”. Presentes o Pregoeiro e a equipe de apoio, que subscrevem a presente ata. Como não houve comparecimento de representantes de empresas interessadas nem tampouco o envio de envelopes via postal, o pregoeiro resolve declarar deserto o presente certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002-2022. Valeu ressaltar que essa já é a segunda vez que não comparecem interessados para o presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, Eu, Emerson de Castro Dias, Pregoeiro, lavrei o presente registro, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Emerson de Castro Dias
Pregoeiro

João Evangelista Dias
Membro

Murillo Fernandes dos Santos
Equipe de Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AA11-963A-07F2-CEC8-8376> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA11-963A-07F2-CEC8-8376



Hash do Documento

45735e3c5666ed44e179bcc37c08e85d4e002f430ffdcf5ee42d5b4319a50b9d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/03/2022 19:08 UTC-03:00